

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município - CGM, no exercício da sua função de orientação aos gestores públicos, e em razão do disposto nos parágrafos 1º e 2º, artigo 15, do Decreto Municipal nº 27.084/2013, vem publicar o **Cronograma de Vencimento das obrigações tributárias e contributivas principais e acessórias** para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Recife.

EMPRESAS ESTATAIS (EMPREL)

ISS FONTE - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS RETIDO NA FONTE

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o dia 10 de cada mês	Dia útil subsequente (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	Link Detalhamento ISS FONTE

PARA DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: DUVIDASRETENCAO_ISS@RECIFE.PE.GOV.BR

DCTFWEB - DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS

DECLARAÇÃO

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores.	Dia útil subsequente (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	Link Detalhamento DCTFWeb (Declaração)

RECOLHIMENTO

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o dia 20 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores.	Dia útil subsequente (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	Link Detalhamento DCTFWeb (Recolhimento)

E-SOCIAL

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores.	Dia útil subsequente (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	Link Detalhamento E-SOCIAL

EFD-REINF

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o dia 15 do mês subsequente ao mês a que se refere a escrituração	Dia útil subsequente (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	Link Detalhamento EFD-REINF

DCTF - DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o 15° dia útil do 2° mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores.	X	Link Detalhamento DCTF

IRR FONTE - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o último dia útil do 2° decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.	X	Link Detalhamento IRR FONTE

PIS

PERIODICIDADE	REGRA	REGRA DE EXCEÇÃO	DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO
Mensal	Até o 25° dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores	Dia útil anterior (quando este cair em dia não útil para fins fiscais)	Link Detalhamento PIS